Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 27 /2017

"INSTITUI, no Calendário Oficial do município de São João da Boa Vista, o Março Laranja, mês de prevenção e combate ao bullying escolar, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1.º Fica instituído, no Calendário Oficial do município de São João da Boa Vista, o Mês de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar, a ser celebrado anualmente no mês de março, recebendo a denominação de Março Laranja.
Parágrafo único. Entende-se como bullying escolar todo ato de violência física ou psicológica, intencional e recorrente, praticado por indivíduo ou grupo contra uma ou mais pessoas no ambiente escolar, com o intuito de intimidá-la, agredi-la ou discriminá-la, caracterizando um processo de vitimização em uma relação assimétrica de poder entre as partes.

Art. 2.º A instituição do Março Laranja visa a promover, no âmbito escolar e na sociedade em geral, o debate sobre o bullying nas escolas, estimulando campanhas educativas e informativas, bem como a sensibilização, o diagnóstico e a prevenção desse tipo de violência, envolvendo a comunidade, os pais, professores e outros profissionais que atuam nas áreas da educação e da proteção à criança e ao adolescente.

Art. 3.º São símbolos do mês de Prevenção e Combate ao Bullying Escolar a fita de cor laranja, bem como o uso dessa tonalidade em recursos visuais de impacto, como a iluminação noturna especial em locais onde se possa dar visibilidade ao tema, dentre outros.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 19 de maio de 2017

JOSÉ EDUARDO DOS REIS
VEREADOR DO PSB

JUSTIFICATIVA

Este Projeto que denomina "Março Laranja" à data dedicada à prevenção e combate ao bullying escolar, pretende ter como referência alguns elementos exitosos em campanhas educativas e de sensibilização que já vem sendo desenvolvidas em São João da Boa Vista, como é o caso do grande sucesso da campanha contra o câncer de mama, notoriamente conhecida como "Outubro Rosa", hoje um mês de mobilização nacional que serve para dar visibilidade e promover a conscientização das mulheres sobre a necessidade da prevenção dessa grave patologia, com ampla adesão da sociedade e também dos órgãos públicos através da instalação de iluminação especial da cor rosa, além da colocação de símbolo da campanha "fita rosa". Assim, com essa proposta abro espaço para se adotar uma simbologia igualmente de impacto para um período anual especialmente dedicado à prevenção e o combate ao bullying em nosso município, envolvendo todo o mês de março, que é o mês de inicio do ano letivo na grande maioria das nossas escolas. A escolha da cor "laranja" deve-se ao fato de ser uma cor que chama a atenção, e na simbologia das cores, representa tolerância, cordialidade, gentileza e afetividade. Poderão ser realizadas anualmente campanhas e ações alusivas ao "Março Laranja" em São João da Boa Vista, a exemplo de outras que tratam de temas sociais relevantes, como o emprego de iluminação especial na cor laranja em órgãos públicos e privados que quiserem adotá-la, especialmente aqueles vinculados à educação, podendo receber esse destaque outros locais públicos como as praças. Com certeza a medida servirá para ampliar a visibilidade e colocar em destaque o tema do bullying, de extrema relevância social pois são notórias as repercussões para a vida da vítima, seja a criança ou o adulto que sofreu bullying na infância. A prática é recorrente na escola, espaço de convivência onde as diferenças se tornam visíveis e onde o bullying ocorre com mais frequência vitimizando muitas crianças desde os primeiros anos num espaço

que deveria ser propício ao desenvolvimento equilibrado e favorável a sua auto-estima e crescimento psicológico tanto quanto físico.